

Superintendência de Recursos Hídricos – SURH

TERMO DE REFERÊNCIA PADRÃO /SURH/SEMAMT

Objeto: Descomissionamento de barragens de acumulação de água para usos múltiplos, exceto para geração de energia, com ou sem captação de água. (Análise quanto a segurança)

1. Documentos Gerais:

- 1.1. Requerimento padrão SEMA;
- 1.2. Publicação do pedido no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e deverão ser publicados em forma de extrato, conforme Modelo abaixo:

Modelo de publicação no DOE: (Nome da pessoa física ou jurídica), CPF ou CNPJ, torna público que requereu à SEMA-MT, o descomissionamento da barragem existente, classificada por meio da Portaria de Classificação de Barragem nº XXX de XXX(data) de XXXX(mês) de XXXX(ano) e cadastrada no SNISB sob o número xxxxxxxxx, localizada no (nome do corpo hídrico), de coordenadas geográficas xx°xx'xx,xx"S e xx°xx'xx,xx"W, no (a) nome da Fazenda e número do CAR (se propriedade rural), nome do município/UF;

- 1.3. Apresentar o comprovante de pagamento da taxa correspondente a análise de descomissionamento. A referida taxa é equivalente à taxa de cadastro, conforme o item 9.7 do Anexo III da Lei nº 11.179, de 24 de julho de 2020.
- 1.4. Comprovante de endereço urbano do empreendedor ou caixa postal;
- 1.5. Outorga de direito de uso, licença (vigente ou em processo de renovação), registro, concessão, autorização ou outro ato que lhe confira direito de operação da barragem e do respectivo reservatório (conforme definição da Lei nº 12.334/2010) ou Documentação comprobatória da posse do imóvel e Número do Cadastro Ambiental Rural (CAR);
- 1.6. Caso o outorgado seja arrendatário da propriedade, apresentar cópia do contrato de arrendamento, Número do Cadastro Ambiental Rural (CAR) em nome do proprietário da terra;
- 1.7. Caso o empreendedor não detenha a posse do imóvel e nem seja o arrendatário, mas seja o principal usuário da água, deverá ser apresentado carta de anuência do detentor da posse do imóvel;
- 1.8. Caso o empreendimento se localize em lote urbano, cópia do IPTU para a devida comprovação de legalidade perante o município, uma vez que o imóvel está situado em área urbana.

Superintendência de Recursos Hídricos – SURH

2. Identificação do Interessado:

2.1 Pessoa Física: Cópia do RG; Cópia do CPF; Cópia do Comprovante de Endereço do Interessado;

2.2 Pessoa Jurídica:

- 2.2.1 Cópia do Contrato Social consolidado com as alterações devidamente registrado;
- 2.2.2 Sociedade Anônima/Cooperativas/Associações e outras correlatas - cópia do Estatuto Social em vigor e da ata de eleição dos administradores, ambos registrados na Junta Comercial;
- 2.2.3 Órgão público dos três poderes, autarquia e fundação pública – Cópia do Ato de nomeação do titular devidamente publicado ou diploma e ata de nomeação do Prefeito;
- 2.2.4 Cópia do Comprovante de endereço da empresa;

2.3 Solicitante falecido - Espólio:

- 2.3.1 Cópia da Certidão de óbito;
- 2.3.2 Cópia do Termo de inventariante do representante do espólio; ou Protocolo de inventário extrajudicial no cartório; ou anuência de todos os herdeiros declarados na certidão de óbito;
- 2.3.3 Documentos do representante do espólio (inventariante) ou de todos os herdeiros: cópia do RG; CPF e cópia do comprovante de endereço;

3. Identificação do responsável técnico:

3.1 Pessoa Física: Cópia do RG; Cópia do CPF; Cópia do Comprovante de Endereço do Interessado; Cadastro Técnico Estadual de Serviços e Consultorias Ambientais;

3.2 Pessoa Jurídica:

- 3.2.1** Cópia do Contrato Social consolidado com as alterações devidamente registrado;
- 3.2.2** Sociedade Anônima/Cooperativas/Associações e outras correlatas - cópia do Estatuto Social em vigor e da ata de eleição dos administradores, ambos registrados na Junta Comercial;
- 3.2.3** Órgão público dos três poderes, autarquia e fundação pública – Cópia do Ato de nomeação do titular devidamente publicado ou diploma e ata de nomeação do Prefeito;
- 3.2.4** Cópia do Comprovante de endereço da empresa;

3.3 Atividades técnicas das ART do Responsável Técnico e da equipe técnica:

3.3.1 Atribuição: profissionais que tenham atribuição definida pelo CONFEA/CREA;

Superintendência de Recursos Hídricos – SURH

3.3.2 Atividades técnicas: Por se tratar de informações técnicas de engenharia a ART, no item finalidade não pode ser “ambiental” e sim “outros” em razão de ainda não haver a finalidade “Segurança de Barragens” no rol de finalidade da ART. No item Atividades Técnicas deverá ser referente a “Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos – Barragens e Diques”.

3.3.3 Estudos/levantamentos/Projetos: ART de todas atividades técnicas atribuídas ao descomissionamento do barramento como: projeto básico da barragem, levantamentos planialtimétrico, projeto da estrutura utilizada para o esvaziamento da barragem, etc.

4. Documentos Técnicos:

4.1. Croquis de acesso ao local da barragem;

O objetivo do croqui é demonstrar visualmente como chegar até a barragem, a partir de um ponto conhecido por qualquer pessoa.

4.2. Projeto da barragem:

Apresentar o projeto da barragem contendo parte gráfica, memoriais descritivos e de cálculo, a nível de anteprojeto ou projeto básico ou projeto executivo e/ou projeto como construído, acompanhado da Anotação de responsabilidade técnica (ART) do profissional habilitado pelo Sistema Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) / Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) para o serviço.

4.3. Justificativa:

Apresentar justificativa detalhada do porquê da decisão do descomissionamento, com carta de anuência do(s) empreendedor(es)¹.

4.4. Plano de descomissionamento da barragem:

Apresentar estudo de esvaziamento da barragem contendo o projeto com memorial descritivo e de cálculo da estrutura utilizada para o esvaziamento com informações da vazão de esvaziamento, tempo total de esvaziamento (levando em consideração a estabilidade dos taludes), etc

¹ empreendedor: pessoa física ou jurídica que detenha outorga, licença, registro, concessão, autorização ou outro ato que lhe confira direito de operação da barragem e do respectivo reservatório, ou, subsidiariamente, aquele com direito real sobre as terras onde a barragem se localize, se não houver quem os explore oficialmente;

4.5. Mapa de Inundação:

Apresentar o mapa de inundação para o cenário escolhido para o esvaziamento da barragem contendo informações da onda nas seções transversais notáveis como sua extensão, altura, tempo de chegada, velocidade, vazão, bem como a delimitação da Zona de Autossalvamento (ZAS), além da descrição no estudo dos critérios e metodologia adotados e demais informações pertinentes, conforme boas práticas de engenharia, e referenciando, sobretudo, as benfeitorias próximas ao empreendimento acompanhado da Anotação de responsabilidade técnica (ART)² do profissional habilitado pelo Sistema Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) / Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) para o serviço. Deve ser enviado o arquivo final correspondente à onda de inundação máxima em arquivo *kmz/kml* ou *Shapefile* para fins de inclusão no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB).

4.6. Estado de Conservação da Barragem.

- 4.6.1. Apresentação do último relatório de inspeção com as anomalias encontradas, informando qual a recuperação efetuada ou qual a decisão tomada e qual o prazo para a recuperação e/ou monitoramento da anomalia com registro fotográfico georreferenciado do antes e depois, acompanhado da Anotação de responsabilidade técnica (ART) do profissional habilitado pelo Sistema Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) / Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) para o serviço;
- 4.6.2. Apresentar relatório fotográfico, colorido e georreferenciado, do barramento contendo uma visão geral, e detalhes das estruturas que o compõe (Crista, talude montante, talude jusante, área de segurança a jusante, estruturas hidráulicas, ombreiras, etc.).

OBSERVAÇÕES:

- I. ORIENTAÇÕES SOBRE COMO PROTOCOLIZAR O PROCESSO: de acordo com a Instrução Normativa nº 08 de 18 de dezembro de 2023, a qual orienta sobre os procedimentos referentes à solicitação da Classificação quanto à Segurança de Barragens para usos múltiplos, exceto para geração de energia, em corpos hídricos de dominialidade do Estado de Mato Grosso e dá outras providências, informa-se que a partir da sua publicação, conforme descrito no Art. 6º §1º: “[...]”,

² Inserir no campo “Observações” a descrição da atividade técnica elaborada: Estudo de ruptura hipotética de barragem “Mancha de Inundação”.

Superintendência de Recursos Hídricos – SURH

Os documentos serão apresentados no protocolo da SEMA, que informará o número do processo gerado no SIGADOC, que deverá ser informado em todos os demais protocolos relacionados ao empreendimento[...]. Para tanto, os arquivos com os documentos deverão ser encaminhados via correio eletrônico para o protocolo (protocolo@sema.mt.gov.br) com as formatações necessárias para tal sistema, isto é, arquivos com tamanho máximo de 22Mb. Salientamos que, arquivos maiores e/ou encaminhados em *drive* não serão aceitos, e conseqüentemente o processo não será aberto e o remetente será devidamente avisado para sanar tais problemas, conforme IN SEGES nº 08/2023, Artigo 14, parágrafo 4º, inciso III. Por fim, solicitamos que os arquivos sejam readequados e encaminhados para o protocolo, e a partir das correções/adequações, com arquivos compatíveis, o processo seja aberto. Orientamos que seja gerado um único arquivo em *pdf* contendo todas as peças administrativas e técnicas, com resolução de mapas compatíveis com o sistema SIGADOC. E que, apenas o shapefile da mancha de inundação seja encaminhado em arquivo separado. Ou seja, orientamos que seja encaminhado somente 02 (dois) arquivos: 01 (um) *pdf* e 01(um) shapefile da mancha de inundação.

- II. O corpo técnico da SEMA/MT poderá solicitar novas documentações e/ou outros estudos técnicos caso necessário;
- III. As obras e projetos propostos para o descomissionamento da barragem só poderão ser iniciados após emissão das respectivas licenças ambientais como determinar o setor responsável. As obras de recuperação ambiental (PRAD, revegetação, etc) serão analisados pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.
- IV. Sugerimos que a documentação seja montada seguindo a ordem sequencial apresentada neste Termo de Referência, pois essa organização facilitará a análise e proporcionará maior celeridade ao andamento do processo, beneficiando todas as partes envolvidas.